

**DECRETO Nº 23.772, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 3º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, conforme segue:

“Art. 3º .....

§ 1º O registro eletrônico da efetividade deverá ser realizado por meio do cartão de identificação funcional e da identificação biométrica por impressão digital, ou por identificação biométrica facial, ou ainda por meio de sistema ou portal eletrônico homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.